
POLÍTICAS PÚBLICAS DE COMBATE AOS EFEITOS DA COVID-19: NOTAS SOBRE O PROGRAMA AUXÍLIO EMERGENCIAL EM SANTA CATARINA

Public policies against the covid-19 effects: notes about emergencial support programme in Santa Catarina state

Lauro Francisco Mattei

Engenheiro agrônomo. Doutor em Ciência Econômica. Pós-Doutor pela Universidade de Oxford. Professor do Departamento de Ciências Econômicas da Universidade Federal de Santa Catarina. Rua Roberto Sampaio Gonzaga, Trindade, CEP: 88040-900, Florianópolis, SC, Brasil. mattei@cse.ufsc.br

Resumo: Neste artigo analisa-se a evolução do programa Auxílio Emergencial (AE) nos anos de 2020 e 2021, com foco no estado de Santa Catarina. O AE, criado em abril de 2020 por meio da Lei 13.982 para enfrentar os efeitos adversos provocados pelo novo coronavírus, sofreu diversas alterações e cancelamentos ao longo de sua existência, tendo sido extinto em dezembro/21. Após resgatar brevemente o histórico do programa, discute-se sua incidência no País e em Santa Catarina. Dentre as principais conclusões destacam-se que o programa, mesmo com todas as suas debilidades, foi efetivo na sua primeira fase para conter os impactos da pandemia, sobretudo nas camadas mais pobres da população. Todavia, diante dos imprevistos e da falta de uma intervenção mais focalizada, os efeitos positivos rapidamente se perderam, especialmente durante o primeiro semestre de 2021, quando a Covid-19 teve sua fase mais fatal no país.

Palavras-chave: Covid-19; Auxílio Emergencial; Brasil; Santa Catarina.

Abstract: In this article I analyse the evolution of emergency support programme in 2020 and 2021, with focus in the Santa Catarina State. This programme was created in april 2020 with objective to combat the negative effects provoked by the new corona vírus. In these years the programme was changed two times, and it was finally extinguished in december 2021. After a brief historical overview of programme, I present the main information and programme results in the country, and in the Santa Catarina State. The main conclusions of the the paper shows that the programme was a little effective in the first phase, despite all weakness to reduce the pandemic impacts in the poverty people. However, with the absence of more focus actions, the positives impacts were quickly losted, especially in the first semestre of 2021 when the most dangerous wave of Covid-19 tooke a part in the country.

Keywords: Covid-19; Emergency Support; Brazil; Santa Catarina .

1 INTRODUÇÃO

No mês de dezembro de 2019 foi detectada oficialmente uma nova doença na cidade de Wuhan (China), posteriormente denominada pela Organização Mundial da Saúde (OMS) de Coronavírus Disease 2019 (Covid-19), tendo em vista que tal doença é provocada pelo coronavírus do subtipo 2. Cientificamente, a partir de então, passou-se a usar a sigla SARS-CoV-2¹ para denominar a doença. Em função do aumento expressivo dos casos e da rápida disseminação em praticamente todos os países do mundo, a OMS decretou, em 11.03.2020, a nova doença como uma pandemia. Essa decretação de pandemia, na verdade, serve para alertar os chefes de Estados sobre a gravidade do problema. Assim sendo, e diante da inexistência de um medicamento específico para seu combate, a OMS sugeriu o isolamento e o distanciamento social como formas de se impedir o contágio e, dessa maneira, evitar a sobrecarga dos sistemas públicos de saúde num período muito breve. Além disso, foi estimulado o desenvolvimento de novos métodos para diagnosticar rapidamente a doença devido ao grande número de variáveis envolvidas, bem como a implementação de estudos e pesquisas em escala global para a produção de vacinas capazes de combater a pandemia.

Após o surgimento dos primeiros casos no Brasil, ainda no final de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde seguiu, inicialmente, alguns protocolos internacionais e recomendações da OMS visando conter a curva de crescimento do contágio epidêmico. Todavia, logo o negacionismo em relação à doença, estimulado pelo próprio presidente da república, tomou conta da agenda sanitária do País e afetou as medidas mais indicadas para o controle da pandemia, destacando-se os ataques ao isolamento e ao distanciamento social, além da não priorização da testagem rápida da população, elemento central para o desenvolvimento de ações estratégicas para combater a doença.

No estado de Santa Catarina (SC) foram adotadas algumas medidas restritivas na direção recomendada pela OMS apenas no início da pandemia (meses de março e abril de 2020), quando a incidência da doença no território catarinense era bem baixa. Todavia, logo na sequência – diante de pressões de diversos setores econômicos – foram sendo flexibilizadas praticamente todas as ações na esfera preventiva, ao mesmo tempo em que a estratégia passou a se concentrar quase que exclusivamente na esfera curativa, ou seja, nas consequências da doença. A partir desse momento, ocorreu uma explosão do número de casos da doença, a qual rapidamente atingiu todos os 295 municípios do estado, causando milhares de óbitos em todas as regiões do território catarinense. O resultado foi que SC passou a figurar como o sétimo estado com maior número de registro de casos no País e o décimo estado com o maior número de óbitos, muito embora seja o décimo estado País em termos populacionais.

Foi nesse contexto que o Congresso Nacional aprovou no dia 02.04.2020, por meio da Lei nº 13.982, o programa Auxílio Emergencial (AE), o qual sofreu mais duas prorrogações, sendo uma ainda no ano de 2020 e outra em 2021. O objetivo deste artigo é analisar o comportamento e as principais características do referido programa no estado de Santa Catarina. Além da seção introdutória, o texto é composto por mais cinco seções. Na segunda delas, faz-se um breve histórico sobre o referido programa, enquanto na terceira seção apresenta-se uma ligeira síntese da literatura sobre os impactos do Auxílio Emergencial no País. Na quarta seção, discutem-se a incidência e abrangência do programa no estado de Santa Catarina, com ênfase no volume de recursos destinado pelo programa, na participação da população por sexo e faixas etárias e na distribuição geográfica do programa, enquanto na quinta e última seção são tecidas algumas considerações gerais sobre o AE.

2 BREVE HISTÓRICO SOBRE O PROGRAMA AUXÍLIO EMERGENCIAL

O debate sobre a renda básica emergencial visando proteger parcelas da população mais vulneráveis socialmente ganhou concretude a partir dos primeiros impactos econômicos provocados pela pandemia da Covid-19 ainda no mês de março de 2020.

1 SARS em inglês significa Severe Acute Respiratory Syndrome

Por meio do Ministério da Economia, o governo federal anunciou a criação, no dia 18.03.2020, do Programa de Auxílio Emergencial, para atender “os profissionais autônomos durante a crise da pandemia”, além “dessas pessoas que estão hoje desassistidas, estão no Cadastro Único para Programas Sociais, mas que não recebem Bolsa Família e nem o Benefício da Prestação Continuada (BPC)”². Na verdade, a intenção era garantir renda especialmente aos trabalhadores desempregados, que não contavam com um rendimento fixo e que não faziam parte do mercado formal de trabalho. Para esses segmentos sociais – estimados pelo governo entre 15 e 20 milhões de pessoas –, foi proposta uma ajuda modesta de R\$ 200,00 mensais por um período de três meses. Tal proposta foi encaminhada ao Congresso Nacional (CN) em 18.03.2020, por meio da Medida Provisória (MP) 1.039/2020.

Registre-se que tal proposta foi rechaçada pela maioria da sociedade civil organizada e rediscutida pelo CN a partir da mobilização de deputados e senadores dos mais diversos partidos políticos. Dessa forma, a proposição inicial do governo foi totalmente ignorada diante de algumas limitações básicas e elementares que apresentava, especialmente em termos monetários. Com isso, ganhou forma uma proposta original de R\$ 500,00 que foi acordada entre todas as forças políticas representadas no CN. Porém, antes que tal proposta fosse aprovada, o governo federal sugeriu que o valor fosse ampliado para R\$ 600,00, teto que acabou sendo aprovado pelo CN em 26.03.2020. Tal processo de consertação política acabou virando a Lei 13.982, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 02.04.2020.

Inicialmente o benefício foi aprovado por um prazo de três meses (abril, maio e junho/20), concedendo-se ao Poder Executivo a prerrogativa de ampliar a continuidade do benefício diante da aprovação, por parte do CN, do Decreto Legislativo n.6, de 20.03.2020, que determinou “estado de calamidade pública” no País até 31.12.2020 devido à expansão da pandemia causada pelo novo coronavírus. De fato, tal situação veio a se concretizar ainda no mês de junho/20, quando o programa sofreu uma primeira modificação por meio do Decreto nº 10.412, de 30.06.2020, o qual estabeleceu a prorrogação para mais dois meses (julho e agosto/20). As alterações seguintes que ocorreram no programa a partir desse último mês serão tratadas posteriormente.

Quanto aos beneficiários, o programa contemplava as pessoas inscritas no Cadastro Único do Governo Federal para atendimento social, além dos desempregados, trabalhadores informais e microempreendedores individuais (MEI) que atendessem aos seguintes requisitos: a) não ter emprego na condição celetista ou no setor público; b) não estar recebendo benefício previdenciário e assistencial ou seguro desemprego; c) comprovar ser trabalhador informal, inscrito no MEI ou não; d) estar relacionado no Cadastro Único ou ser contribuinte individual do Regime Geral de Previdência Social.

Além disso, para ter acesso ao benefício foi estabelecido também um critério de renda familiar mensal *per capita*, a qual não poderia ultrapassar meio salário-mínimo, ou então a renda familiar mensal não ser superior a três salários-mínimos, bem como todo beneficiário não poderia ter renda tributável no ano de 2018 superior a R\$ 28.559,70. Tais rendas foram tratadas de forma ampla, sendo apenas excluído o valor do BPC para aquelas pessoas que eventualmente estivessem incluídas em tal programa. A comprovação dessa renda deveria se dar de duas maneiras: para os requerentes cadastrados nos programas sociais do governo federal via o Cadastro Único (CadÚnico) não era necessário fazer tal processo porque o governo já detinha as informações, enquanto para os demais beneficiários passou a valer a autodeclaração³.

Dentre as regras gerais do programa, destaca-se, ainda, o limite de dois auxílios por famílias, sendo que no caso específico das mulheres, quando estas fossem provedoras de família monoparental, teriam direito a duas cotas do auxílio, ou seja, R\$ 1.200,00. Além disso, nos casos em que os benefícios do AE fossem maiores que aqueles benefícios recebidos pelo programa Bolsa Família, os beneficiários desse último programa passaram a receber o AE, o que se traduziu em um suporte econômico mais efetivo durante os períodos críticos da pandemia.

2 Entrevista do Ministro Paulo Guedes publicada pelo www.G1.com.br no dia 18.03.2020

3 O GF justificou a adoção desse procedimento para agilizar o pagamento do benefício. Todavia, notou-se que ocorreu um conjunto de desvios, conforme comentaremos mais adiante.

A segunda importante alteração no programa ocorreu no início de setembro/20, por meio da Medida Provisória (MP) 1.000/20, a qual alterou substancialmente o arcabouço inicial do programa. Com isso, os benefícios passaram a ser pagos por mais quatro meses (setembro a dezembro/20), porém com 50% do valor inicial, ou seja, R\$ 300,00. Além disso, somente uma pessoa de cada família poderia receber o benefício (limitou-se o público-alvo), ao mesmo tempo em que o auxílio às mulheres provedoras de famílias monoparental foi reduzido para apenas uma cota mensal (antes eram duas) no valor de R\$ 375,00. A partir do final do ano de 2020, o programa foi desativado por parte do governo federal.

Todavia, diante da gravidade da pandemia no primeiro semestre de 2021, o governo voltou atrás e, sob pressão de organizações da sociedade civil e do próprio Congresso Nacional, reeditou a Medida Provisória nº 1.039/21 em 18.03.2021, com o estabelecimento de novas regras do programa. Por um lado, o tempo de concessão do benefício continuou a ser de quatro meses a partir de abril/21 (abril-julho/21) e, por outro, o valor sofreu nova redução ao se fixar o limite de R\$ 250,00, bem como as categorias de beneficiários foram ainda mais restringidas com implicações diretas sobre o alcance do programa.

Em termos dos montantes globais utilizados pelo programa AE, dados do tesouro nacional revelam que de um valor orçado em R\$ 322 bilhões para o ano de 2020, efetivamente foram gastos R\$ 293,1 bilhões. Já no ano de 2021, de um valor orçado em R\$ 64,9 bilhões, efetivamente foram utilizados 60,4 bilhões.

3 SÍNTESE GERAL DE ESTUDOS SOBRE ABRANGÊNCIA E IMPACTOS DO PROGRAMA AUXÍLIO EMERGENCIAL NO PAÍS

O objetivo desta seção é sistematizar brevemente os principais aspectos do programa identificados por alguns estudos, especialmente em termos da abrangência e de possíveis impactos, tanto no atendimento das consequências da crise sanitária como na redução dos indicadores de pobreza. Para tanto, serão considerados apenas estudos disponíveis de caráter geral do programa e com incidência, preferencialmente, no âmbito do País.

Um dos primeiros estudos sobre a 1ª fase do programa foi elaborado pelo IPEA (2020), tão logo o IBGE disponibilizou os microdados da PNAD Contínua relativa ao mês de maio/20, momento em que foram sistematizadas informações sobre o acesso ao programa e seus efeitos sobre a renda dos beneficiários. De forma resumida, observou-se que o valor médio por domicílio recebido foi de R\$ 846,50. Segundo o IPEA (2020), esse valor correspondia a 44,6% do rendimento médio dos ocupados, sendo 77,5% do rendimento médio dos trabalhadores por conta própria e 21,2% superiores ao rendimento médio do trabalhador doméstico. Do ponto de vista regional, tal estudo mostrou que esse valor médio foi ainda maior nas regiões Norte e Nordeste, especialmente porque o rendimento médio nessas regiões é inferior às demais regiões do País. Em termos de abrangência, verificou-se que 26,3 milhões de domicílios tiveram acesso ao programa, correspondendo a 38,7% dos 68 milhões de domicílios do País. Por fim, do total de domicílios contemplados pelo programa, 82% deles possuíam renda domiciliar *per capita* de até R\$ 832,00, praticamente no mesmo patamar do benefício obtido.

Ainda sobre a primeira fase do programa, quando o valor das transferências mensais foi de R\$ 600,00, observou-se que o volume de transferências acabou impactando positivamente as contas dos estados, especialmente em função de uma expansão na arrecadação do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), principal tributo das unidades da federação e que chega a atingir 80% do valor dos tributos arrecadados. A explicação está correlacionada com o fato de que, com melhorias nos orçamentos domésticos, as pessoas ampliaram seus níveis de consumo, fato constatado pelas próprias pesquisas mensais do IBGE sobre o comportamento do comércio, as quais destacaram que após a implementação do programa ocorreu expansão do volume de vendas desse setor.

Esse aspecto foi captado por uma pesquisa realizada pelo jornal Folha de São Paulo nos dias 11 e 12.08.2020 e divulgada no dia seguinte. Quando os beneficiários do Auxílio Emergencial foram inqueridos a responder como gastavam o benefício, 53% dos entrevistados declararam usar para comprar alimentos; 25% para pagar contas e 16% para pagar outras despesas domésticas. Nesse caso, verificou-

-se que para 44% da amostra o AE era a principal fonte de renda, ao mesmo tempo em que 54% dos entrevistados detinham renda mensal de até dois salários-mínimos.

Do ponto de vista da condição de pobreza, ao final da primeira fase do AE, observou-se que a preservação da renda média familiar, especialmente dos estratos de rendas menores, foi decisiva para impedir uma ampliação dos níveis da pobreza, especialmente da pobreza extrema. Considerando-se os índices existentes anteriormente ao início da pandemia, estima-se que aproximadamente 15 milhões de pessoas podem ter deixado essa condição ao serem atendidas pelo programa.

Segundo o IPEA (2020b), ao analisar a renda média habitualmente recebida pelos trabalhadores, tanto do setor público como privado, constatou-se um ligeiro aumento da renda média promovido pelo AE caso os trabalhadores tivessem o rendimento habitualmente recebido do trabalho, destacando-se que esse impacto foi maior nos domicílios com menores faixas de renda. Além disso, o estudo destaca que aproximadamente 4,4 milhões de pessoas viveram exclusivamente do AE. Nesse sentido, os autores concluíram que, tanto por faixa de renda como por região geográfica, o AE foi decisivo para compensar a renda perdida durante os meses mais agudos da pandemia, especialmente no caso dos domicílios classificados como de baixa renda.

Tal cenário começou a ser fortemente afetado a partir do mês de agosto/20, quando teve início a segunda fase do programa. Nessa fase, como mostramos na seção anterior, ocorreu uma redução drástica do valor das transferências mensais realizadas até o mês de dezembro de 2020. Essa redução foi provocando, paulatinamente, uma perda da renda média das famílias e afetando mais duramente as camadas mais vulneráveis da sociedade, uma vez que, como vimos anteriormente, o AE teve grande incidência sobre as camadas mais pobres da população. Foram justamente essas camadas que começaram a sentir imediatamente os efeitos das reduções das transferências monetárias. Tal situação recolocou em relevo a temática da pobreza ao final de 2020, conforme trataremos mais adiante.

Para agravar ainda esse cenário de redução da renda média, devem-se registrar também os efeitos do retorno da inflação a partir do segundo semestre de 2020, especialmente em termos da elevação dos preços dos alimentos, da energia, dos combustíveis e de outros itens básicos. Com isso, ao se analisar o indicador “inflação por faixa de renda”, são perfeitamente visíveis os impactos da elevação desses preços no orçamento doméstico das famílias mais pobres, uma vez que a inflação sobre as camadas mais pobres é quase sempre o dobro dos impactos sobre o orçamento das famílias com maior poder aquisitivo. Em grande parte, esse diferencial é explicado pelo peso expressivo dos preços dos alimentos no orçamento das camadas de baixa renda, uma vez que tal item responde pela maioria da renda disponível. Por outro lado, nas famílias mais ricas, o custo dos alimentos tem um percentual de incidência bem menor. O resultado desse processo é amplamente conhecido na sociedade brasileira há muito tempo: aumento das desigualdades sociais.

Mesmo diante desse cenário social extremamente grave durante o primeiro ano da pandemia, ao final do ano de 2020 o senhor Paulo Guedes – Ministro da Economia – declarou que era necessário acabar com os estímulos do AE, além de acabar também com o programa Bolsa Família. E, no lugar desses dois programas, o País deveria criar um programa de transferência com alcance inferior ao AE. Tudo isso estava sendo proposto em nome da promoção de cortes nos gastos fiscais do governo, independentemente das condições de vida das camadas mais vulneráveis da população. Tal intenção já tinha sido manifestada por esse senhor ainda em novembro/20 durante evento da Associação Brasileira de Supermercados (ABRAS), momento em que informou que ele possuía o “Plano A” para acabar com o AE, o qual já tinha sofrido uma redução de 50% do valor das transferências e dos próprios beneficiários. Para o referido ministro, mesmo que viesse uma nova onda da Covid-19, o País não deveria gastar mais da metade do que foi gasto em 2020.

De fato, parece que o vírus da Covid-19 ouviu essas aberrações do referido ministro e, a partir do início de 2021, o País enfrentou a pior fase da pandemia, a qual casou impactos sanitários e sociais de grande monta. Nesse cenário, o governo federal – que havia seguido as profecias do chefe da economia – foi obrigado a reativar o AE diante de grandes pressões da sociedade civil. Com um valor bastante

baixo (R\$ 250,00) e com muitas restrições em relação aos beneficiários, tal programa foi executado por mais quatro meses (abril a julho/21).

É importante registrar que desde a segunda fase do AE (agosto/20), o cenário social foi sendo agravado, sendo que tal situação foi bastante precarizada a partir do início de 2021. Além da volta com maior incidência da inflação, as taxas de desemprego aumentaram expressivamente nos dois primeiros semestres de 2021. Dados da PNAD Contínua do primeiro trimestre de 2021 divulgados em maio (IBGE 2021) revelaram que o desemprego atingiu seu maior pico durante a pandemia ao final de março/21, quando o percentual chegou a 14,7%, ou seja, 0,8 pontos percentuais a mais que o patamar verificado no último trimestre de 2020. Em termos absolutos, isso significou que ao final do primeiro trimestre de 2021 o País detinha 14,8 milhões de pessoas desempregadas. Tal montante sofreu uma pequena redução no trimestre seguinte (abril-junho) e estacionou em 14,5 milhões de pessoas desempregadas.

Portanto, em um cenário com avanço da pandemia, elevação do desemprego e aumento da inflação – e com baixa incidência da nova rodada do AE –, a crise social no País se agravou ainda mais. Estudiosos de diversas matrizes constataram esse mesmo fenômeno, destacando-se o avanço da pobreza em todo o País. Estudo de Menezes Filho (2021), professor e pesquisador do INSPER, revelou que apenas no mês de janeiro/21, sem a vigência do AE, 2 milhões de pessoas, cuja renda *per capita* mensal não ultrapassava R\$ 250,00, voltaram à condição de pobreza, significando aproximadamente 13% da população. Em termos absolutos, esse percentual correspondia a 26 milhões de pessoas. Para o autor, o fim do AE, além de reduzir a renda média da população, contribuiu decisivamente para o aumento da pobreza no País.

Tal cenário foi corroborado por outros estudos, destacando-se o trabalho de Neri e Hecksher (2022), que analisa os impactos do AE sobre a redução da pobreza no Brasil. Para esses autores, mesmo antes da pandemia já existia a necessidade de ampliar o volume de recursos monetários destinados ao combate à pobreza. No início, o AE veio para multiplicar as possibilidades dessa luta, mas dois anos depois os resultados não conduziram ao esperado. Segundo esses autores, recuos e improvisos prevaleceram, os quais submeteram uma quantidade imensa de brasileiros mais vulneráveis a uma “montanha-russa de privações” devido às sucessivas quedas e alterações no volume de recursos transferidos aos mais pobres, destacando-se o fato de que o programa foi interrompido justamente no período em que o País enfrentou a mais letal onda da Covid-19, inclusive com interrupção do mercado de trabalho. A consequência geral foi que a pobreza, ao final de 2021, atingiu as maiores taxas observadas nos últimos dez anos.

Do ponto de vista da dinâmica do programa no âmbito do País, Souza Andrade (2022) mostrou que a distribuição regional do programa atendeu a população nas regiões da maneira que segue: na Região Norte, 66,90% (2020) e 43,96% (2021); na Região Nordeste, 67,50% (2020) e 45,90% (2021); na Região Centro-Oeste, 52,60 (2020) e 35,08 (35,08%); Na Região Sudeste, 50,10% (2020) e 32,28% (2021); e na Região Sul, 44,50% (2020) e 28,05% (2021).

Essas informações indicam que houve uma distribuição proporcional entre os habitantes e os beneficiados do programa pelas grandes regiões do País, uma vez que as regiões Norte e Nordeste tiveram ao redor de 67% da população beneficiada pelo programa, indicando que o programa teve uma distribuição geográfica bastante adequada, considerando-se que nesses dois espaços geográficos existe uma grande concentração de populações vulneráveis. Tal fato voltou a ocorrer no ano de 2021, porém com percentuais bem inferiores aos verificados no primeiro ano de vigência do AE. Segundo o autor, esses números absolutos de pessoas correspondem ao público elegível de acordo com as regras do programa em comparação com a população estimada pelo IBGE para o ano de 2021. Isso significa que quase a metade da população foi atendida, direta ou indiretamente, pelo programa.

Já a distribuição por unidade da federação revela diferenças importantes entre elas. Assim, os dados sistematizados e analisados por Souza Andrade (2022) mostraram que, no ano de 2020, os maiores percentuais da população beneficiada estavam no Piauí (71,7%); Maranhão (71,0%); Acre (69,70%); Pará (68,70%); e Amazonas (69,4%). Já Santa Catarina, com 40,5% da população atendida, apresentou o menor percentual dentre todas as unidades federativas. No segundo ano, mesmo diante da redução dos

valores do programa, essa classificação sofreu importantes alterações, como segue: Ceará (47,79%); Pernambuco (46,89%); Bahia (46,49%); Pará (46,35%) e Piauí (46,17%). Santa Catarina novamente apresentou o menor percentual (24,85%) dentre todas as unidades da federação. É importante ressaltar que houve uma distribuição regional bastante adequada do programa, uma vez que praticamente todos os indicadores sociais (Índice de Desenvolvimento Humano-IDH, Índice de Gini, Taxas de pobreza etc.) indicam que a incidência da vulnerabilidade social é muito superior nas regiões e unidades da federação que lideraram os indicadores mencionados.

4 A DIMENSÃO E A DISPERSÃO GEOGRÁFICA DO PROGRAMA AUXÍLIO EMERGENCIAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA

Nesta seção será analisado um conjunto de informações específicas do programa AE no estado de Santa Catarina nos dois anos de sua existência com o intuito de registrar sua dimensão e importância para uma das menores unidades da federação.

4.1 O volume mensal de recursos repassado e os canais de acesso ao programa

A Tabela 1 apresenta a evolução dos beneficiários por mês e o valor total dos benefícios em cada fase do programa durante a sua existência. Assim, nota-se que na primeira fase (abril a agosto/20) o número de beneficiários atingiu aproximadamente 24% da população do estado nos três primeiros meses, enquanto nos dois meses seguintes, quando ocorreu a primeira prorrogação, mesmo que dentro das mesmas regras, esse percentual caiu para 22%, o que ainda pode ser considerado um patamar bastante elevado.

Do ponto de vista do valor, verifica-se que ao longo da vigência da primeira fase do programa foram liberados aproximadamente R\$ 5,7 bilhões, destacando-se uma redução importante desse montante no mês de agosto/20, muito embora o valor médio por pessoa tenha sido superior aos valores verificados nos primeiros meses de implementação do programa.

Na segunda fase do programa (setembro a dezembro/20) notou-se uma redução drástica do número dos beneficiários e, conseqüentemente, do montante de recursos liberados. Nesse caso, o valor total disponibilizado no mês de setembro/20 atingiu 25% do montante disponibilizado no mês de abril/20. Todavia, nos meses seguintes esses montantes aumentaram, sendo que em dezembro/20 foi atingido o patamar de 37% em relação ao primeiro mês do programa. Em grande medida, essa queda específica em setembro/20 explica-se pela demora na implementação das ações em função das mudanças nas regras que estavam em curso. Já o total da população beneficiada caiu para 18% ao final do ano de 2020, enquanto o valor médio recebido por pessoa ficou em 49% em relação ao mesmo valor recebido na primeira fase, o que pode ser considerado uma queda expressiva da renda, considerando-se que a pandemia ainda exercia seus efeitos sobre a maioria da sociedade catarinense.

A terceira fase do programa começou a ser implementada a partir do mês de abril/21, após muitas incertezas sobre a condução do programa entre o governo federal e as deliberações do Congresso Nacional. Com mudanças expressivas nas regras, conforme comentamos em uma seção anterior, observou-se que nessa fase o número de beneficiários começou próximo a um milhão, mas foi caindo com o passar do tempo. Com isso, ao final do programa, os beneficiários correspondiam a 45% do total de beneficiários de abril/20. Em termos agregados, isso significou que ao final o programa atingiu aproximadamente 11% da população.

Tabela 1 – Evolução mensal do número de beneficiários e do valor repassado pelo Auxílio Emergencial (Santa Catarina, 2020-2021)

Parcela	Mês	Beneficiários	Proporção da população (%)	Valor total (R\$ milhões)	Valor médio (R\$/ pessoa)
1	Abr	1.735.427	23,9	1.183,63	682,27
2	Mai	1.719.151	23,7	1.173,70	682,72
3	Jun	1.677.172	23,1	1.145,32	682,89
4	Jul	1.647.265	22,7	1.125,78	683,42
5	Ago	1.595.895	22,0	1.092,24	684,40
Extensão 2020	Set	885.012	12,2	297,19	335,81
	Out	1.123.743	15,5	374,15	332,95
	Nov	1.301.904	18,0	432,69	332,35
	Dez	1.315.753	18,1	437,03	332,15
Extensão 2021	Abril	958.608	13,1	212,82	221,56
	Mai	921.099	12,6	204,27	221,77
	Jun	884.646	12,1	195,99	221,55
	Jul	855.414	11,7	189,78	221,85
	Ago	824.879	11,2	182,96	221,80
	Set	803.928	11,0	178,04	221,47
	Out	782.516	10,7	173,13	221,25

Fonte: Portal da Transparência/Ministério da Cidadania (2021). Elaboração: NECT/UFSC.

Do ponto de vista do montante de recursos disponibilizados, nota-se uma redução contínua até o último mês de vigência do programa (outubro/21), sendo que os R\$ 173 milhões disponibilizados nessa data correspondiam a menos de 15% do montante inicial. Isso fez com que o valor médio também sofresse uma queda expressiva, sendo que cada pessoa beneficiada recebeu apenas 32% do valor médio do início do programa. Registre-se que no primeiro semestre de 2021 o estado de Santa Catarina enfrentou uma das fases mais letais da pandemia.

A Tabela 2 apresenta o número de beneficiários e dos valores repassados, segundo os distintos canais de acesso disponibilizados pelo programa. Um primeiro aspecto que chama atenção é a baixa participação dos beneficiários do programa Bolsa Família e das pessoas inscritas no Cadastro Único (CadÚnico) que ficou abaixo de 20%. Esse fato pode estar indicando uma desconexão entre os mecanismos de implementação do programa.

Por outro lado, nota-se que a grande maioria dos beneficiários, tanto em 2020 como em 2021, utilizou o aplicativo da Caixa Econômica Federal (CEF). Talvez esse comportamento tenha relação direta com a divulgação e propaganda que o governo federal fez sobre o programa, indicando prioritariamente tal canal de acesso. Além disso, também é possível que muitos beneficiários possam ter utilizado mais de um canal de acesso ao programa.

Além disso, as informações revelam que o montante dos recursos liberados nos anos de 2020 e 2021 teve origem nos valores disponibilizados pela CEF, sendo pouco relevantes as rubricas dos programas de transferência de renda que já estavam em curso antes mesmo do início da pandemia.

De toda forma, o que se viu, especialmente na primeira fase do programa, foi a formação de filas imensas nas agências da Caixa Econômica Federal (CEF) por longos meses em todas as regiões do País.

Tabela 2 – Valor repassado por canal de cadastro de beneficiários (Santa Catarina, 2020-2021)

	2020				2021			
	Beneficiários	%	Valor (R\$ Milhões)	%	Beneficiários	%	Valor (R\$ Milhões)	%
App Caixa	1.391.636	80,2	5.692,1	78,4	798.604	83,3	1.047,9	78,4
CadÚnico	185.947	10,7	798,8	11,0	84.235	8,8	137,0	10,2
Bolsa Família	159.030	9,2	761,1	10,5	75.769	7,9	152,2	11,4
Total	1.735.427	100	7.261,7	100,0	958.608	100	1.337,0	100,0

Fonte: Portal da Transparência/Ministério da Cidadania (2021). Elaboração: NECT/UFSC.

4.2 Características gerais das pessoas beneficiadas no estado de Santa Catarina

A Tabela 3 apresenta o número total de beneficiários do AE no período de vigência do programa, segundo o sexo. Em termos percentuais, nota-se que os beneficiários regrediram 55% entre 2020 e 2021. Em termos absolutos, isso significou que aproximadamente 776 mil pessoas não foram contempladas pelo programa no segundo ano. Quando se analisa a distribuição dos beneficiários por sexo, observa-se que os homens aumentaram sua participação no programa entre 2020 (45,9%) e 2021 (49,3%), enquanto as mulheres sofreram efeito inverso. Isso significa que, em termos absolutos, a redução das mulheres (452.011) foi muito maior que a dos homens (324.808).

Tabela 3 – Beneficiários do AE em Santa Catarina, segundo o sexo (2020-2021)

Sexo	2020		2021	
	Beneficiários	%	Beneficiários	%
Homens	797.336	45,9	472.528	49,3
Mulheres	938.091	54,1	486.080	50,7
Total	1.735.427	100,0	958.608	100,0

Fonte: Portal da Transparência/Ministério da Cidadania. □laboração: N□CAT/UFSC.

De alguma forma, essas informações revelam que no período mais agudo da pandemia (primeiro semestre de 2021) as mulheres podem ter sido mais prejudicadas por terem tido menor percentual de participação no programa. Uma possível explicação para a queda da participação das mulheres no ano de 2021 estaria relacionada ao fato de que a redução do valor do A□ de R\$ 600,00 para R\$ 300,00 pode ter tornado mais vantajosa a opção de receber o Bolsa Família. Além disso, deve-se considerar também o aspecto histórico, uma vez que são as mulheres as maiores beneficiárias desse programa de transferência de renda desde os primórdios dos anos 2000.

A Tabela 4 apresenta a distribuição dos beneficiários nos dois anos de vigência do programa, segundo as faixas etárias. Com relação à base de dados, registra-se que também estão sendo contabilizados os quantitativos não identificados por faixa no sistema público disponibilizado pelo governo federal. O primeiro aspecto que chama atenção é que no ano de 2020 aproximadamente 45% dos beneficiários se concentraram nas faixas entre 18 e 34 anos de idade, destacando-se a elevada participação de jovens da faixa entre 18 e 24 anos e de 25 a 34 anos. Já as faixas entre 35 e 49 anos responderam por mais 33% do total de beneficiados. Isso significa que 78% do total dos benefícios foi destinado às pessoas com idade entre 18 e 49 anos. Por fim, e não menos importante, nota-se uma participação expressiva das pessoas com faixas etárias acima de 60 anos de idade, o que pode estar indicando que os efeitos da pandemia também incidiram sobre uma parcela da população que, teoricamente, estaria na fase de aposentadoria e com um nível mínimo de renda garantida.

No segundo ano ocorreram algumas alterações importantes nessa distribuição dos beneficiários, segundo as faixas etárias. □m primeiro lugar, destaca-se a expressiva redução da participação das pessoas das faixas entre 18 e 34 anos (37,2%), com correspondência no aumento da participação das faixas entre 35 e 49 anos (36,0%). Além disso, destaca-se também o aumento da participação percentual de todas as demais faixas. Tal comportamento pode estar associado às novas regras instituídas no segundo ano de vigência do programa, como também a um maior controle por parte dos órgãos governamentais, considerando-se que a implementação do programa no primeiro ano foi bastante crítica e conturbada.

Por fim, e não menos importante, ressalta-se a expressiva participação das pessoas da faixa de 60 anos ou mais, o que demonstra as dificuldades desse segmento social diante da pandemia, além de revelar os problemas com que esse segmento social convive após obter sua aposentadoria devido às perdas sequenciais do poder aquisitivo.

Tabela 4 – Beneficiários do AE em Santa Catarina por faixas etárias (2020-2021)

Faixa etária	2020		2021	
	Beneficiários	%	Beneficiários	%
Até 17 anos	1.080	0,1	257	0,0
18 a 24 anos	314.102	18,2	101.697	10,6
25 □34 anos	463.298	26,8	255.544	26,6
35 □39 anos	211.366	12,3	124.590	13,0
40 □44 anos	186.573	10,8	116.867	12,2
45 □49 anos	167.529	9,6	103.043	10,7
50 □54 anos	155.581	9,0	96.845	10,1
55 □59 anos	127.068	7,3	83.971	8,8
60+ anos	101.719	5,7	70.268	7,4
Não identificados	7.111	0,4	5.526	0,6
Total	1.735.428	100,0	958.608	100,0

Font: Portal da Transparência/Ministério da Cidadania (2021). Elaboração: NECAT/UFSC.

4.3 A distribuição espacial do programa no estado de Santa Catarina

A Tabela 5 apresenta o comportamento de um conjunto de indicadores relativos ao programa distribuídos geograficamente, segundo as seis mesorregiões catarinenses definidas pelo IBGE. A localização geográfica regional dos 295 municípios do estado está assim distribuída: Grande Florianópolis (7%); Norte (9%); Oeste (40%); Serrana (10%); Sul (15,5%); Vale do Itajaí (18,50%). Destaca-se que no caso da região Oeste, a grande maioria dos municípios é de pequeno porte com número bastante reduzido de habitantes.

No caso dos beneficiários, tomou-se como referência o mês inicial em que se observou o maior montante de pessoas atendidas pelo programa. Assim, nota-se que as duas regiões com a maior proporção da população coberta pelo programa foram as mesorregiões da Grande Florianópolis e Serrana, destacando-se que nesta última reside uma importante parcela da população em condições de vulnerabilidade social. Por outro lado, a região Oeste, que abriga muitos municípios, foi aquela que apresentou a menor proporção da população atendida dentro de todas as mesorregiões do estado.

Tabela 5 – Valores repassados por mesorregiões geográficas de Santa Catarina entre 2020-2021 e proporção da população atendida em cada região

Mesorregiões geográficas	Número de Municípios	Proporção da população atendida (%)	Valor total (R\$ Milhões)	Valor por pessoa (R\$)	Média mensal 2020 (R\$)	Média mensal 2021 (R\$)
Grande Florianópolis	21	27,9	1.679,6	4.975,1	461,6	200,9
Norte	26	22,9	1.595,9	4.991,6	465,1	204,1
Oeste	118	20,1	1.283,4	4.878,8	455,1	204,2
Serrana	30	27,0	575,1	5.057,2	470,2	209,9
Sul	46	24,6	1.265,4	4.921,8	460,9	201,2
Vale do Itajaí	54	23,9	2.199,4	4.917,9	459,1	197,2
Total geral	295	24,0	8.598,7	4.927,6	459,6	202,8

Font: Portal da Transparência/Ministério da Cidadania (2021) e IBGE (2021). Elaboração: NECAT/UFSC.

Apenas as regiões Oeste (20,1%); Norte (22,9%) e Vale do Itajaí (23,9%) apresentaram percentuais abaixo do percentual agregado do estado (24%). Uma hipótese explicativa para o comportamento desse indicador pode estar relacionada ao fato de que nestas regiões os percentuais da população vulneráveis são bem menores, comparativamente a outras mesorregiões, muito embora na mesorregião Oeste também se localizem alguns bolsões de pobreza.

Quando se analisa o montante total de recursos destinados a cada região, observam-se diferenças importantes entre elas. Em primeiro lugar, verifica-se que na região Serrana, mesmo tendo uma das mais elevadas proporções da população atendida, circularam apenas 7% do montante total de recursos

disponibilizados ao longo da vigência do programa. No sentido oposto, verifica-se que a região do Vale do Itajaí, mesmo tendo um dos maiores percentuais de cobertura do conjunto do Estado, acabou abocanhando aproximadamente 26% de todo o montante financeiro disponibilizado pelo programa no estado de Santa Catarina.

Quanto ao valor por pessoa, observa-se que variou entre R\$ 4.800,00 a R\$ 5.050,00 das diversas regiões, correspondendo a uma renda média mensal entre as regiões que variou entre R\$ 209,00 a R\$ 197,00, sendo que as pessoas da região Serrana obtiveram o maior valor mensal médio.

A Tabela 6 apresenta o percentual da população assistida pelos valores repassados, segundo as faixas de população dos municípios. Assim, os municípios com até 5 mil habitantes, que correspondem a 35,5% do número total de municípios do Estado, receberam apenas 4,3% do montante total dos recursos. Já os municípios entre 5 e 10 mil habitantes, que correspondem a 20,5% do total de municípios do Estado, receberam 6,2% do montante, enquanto os de 10 a 20 mil habitantes, representando 19,5% do total, receberam 10,4% do montante. Assim, verifica-se que os municípios com menos de 20 mil habitantes, que correspondem a 75% do total de municípios do Estado, receberam aproximadamente 21% do total de todos os recursos disponibilizados pelo programa.

Tab. 6 – População assistida pelos valores repassados por faixas de população dos municípios em Santa Catarina (2020-2021)

	Municípios	População assistida (%)	Valor total (R\$ Milhões)	Participação total (%)	Média mensal 2020 (R\$)	Média mensal 2021 (R\$)
Até 5 mil Habitantes	105	23,3	366,9	4,3	453,9	204,6
De 5 a 10 mil	61	23,9	529,1	6,2	460,0	204,4
De 10 a 20 mil	58	22,3	894,9	10,4	464,3	202,7
De 20 a 50 mil	41	24,1	1.481,6	17,2	462,9	199,0
De 50 a 100 mil	17	24,1	1.385,7	16,1	466,0	199,8
Mais de 100 mil	13	24,4	3.940,6	45,8	463,8	196,5
Total Geral	295	24,0	8.598,7	100,0	459,6	202,8

Fonte: Portal da Transparência/Ministério da Cidadania (2021) – IBGE (2021). Elaboração NECAT/UFSC.

Já no campo oposto, observa-se que os municípios com mais de 100 mil habitantes, que correspondem a apenas 4,5% do total de municípios do Estado, respondem por 46% da população catarinense, concentraram aproximadamente 46% do montante total de recursos disponibilizado pelo programa. Se a estás agarrarmos os 17 municípios com população entre 50 a 100 mil habitantes (5,5%), acrescentam-se mais 16% do montante total de recursos. Com isso, chega-se ao resultado de que 10% dos municípios do Estado – com população acima de 50 mil habitantes – concentraram 62% de todo o montante de recursos distribuído pelo programa. Desta forma, o programa corroborou a mesma lógica de outras políticas públicas de transferências monetárias, as quais geram e representam diversas concentrações nos municípios que têm elevada densidade populacional.

A Tabela 7 apresenta os dez municípios com os maiores percentuais de população assistida pelo programa, além dos dez municípios que mais receberam os recursos transferidos pelo programa entre 2020 e 2021. No primeiro caso, nota-se que seis municípios se localizam em áreas litorâneas, sendo cinco deles no litoral norte de Santa Catarina. Chama a atenção que somente dois municípios (Cerro Negro e Anita Garibaldi) que figuram entre aqueles com os menores IDH do estado tiveram uma parcela mais expressiva da população contemplada pelo programa. Uma hipótese que poderia ser aventada diz respeito à localização desses municípios, uma vez que em Santa Catarina os municípios mais próximos das áreas litorâneas geram e dispõem de um melhor infraestrutura bancária e governamental.

Já os dez municípios com as maiores participações no montante dos recursos disponibilizados pelo programa no Estado de Santa Catarina concentraram aproximadamente 37% do total, indicando um elevado grau nos três maiores (Florianópolis, Joinville e Blumenau), que juntos abocanharam quase 20% do montante total dos recursos liberados. Uma hipótese que poderia auxiliar para explicar essa concentração pode estar relacionada a uma maior capilaridade da rede bancária e do próprio processo de

inscrição no programa nessas cidades maiores, considerando-se a forma bastante atabalhoada de implementação do programa, especialmente na primeira fase.

Tab. 7 – Municípios com maiores percentuais da população assistida e municípios com maiores participações no valor total disponibilizado em 2020 e 2021(SC)

Posição	População assistida	%	Participação no valor total	%
1º	Barra Velha	42,4	Florianópolis	8,2
2º	Cerro Negro	42,3	Joinville	7,5
3º	Itapoá	39,8	Blumenau	4,0
4º	Balneário Gaivota	39,1	Itajaí	3,7
5º	Balneário Barra Do Sul	38,7	São José	3,7
6º	Anita Garibaldi	38,2	Palhoça	3,4
7º	Garopaba	37,7	Chapéu	2,8
8º	Bombinhas	36,7	Criciúma	2,8
9º	Passo de Torres	36,6	Lages	2,6
10º	Matos Costa	35,8	Balneário Camboriú	2,2

Fonte: Portal da Transparência/Ministério da Cidadania (2021) e IBGE (2021); Elaboração: NECAT/UFSC.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Um dos primeiros aspectos a ser considerado é que a pandemia atingiu de forma muito desproporcional a renda e a vida das pessoas. No caso do Brasil, estudo do NERI (2021) constatou que a renda média individual dos brasileiros no ano de 2020 só encontrava em um patamar 9,4% inferior ao nível verificado em 2019. Ao qualificar ainda mais essa situação, o autor alertou para a expansão da desigualdade entre a base e o topo da pirâmide da renda, uma vez que a metade mais pobre sofreu uma perda de 21,5%, enquanto os 10% mais ricos tiveram uma queda de apenas 7,16%, ou seja, uma perda três vezes menor. Segundo o autor, grande parte da perda de renda da população mais pobre estava vinculada ao aumento do desemprego, além da redução do rendimento por hora trabalhada e da redução da própria jornada de trabalho.

Ao analisar o comportamento da renda dos domicílios em Santa Catarina, Hérniz Matti (2021), buscando dimensionar o impacto desigual da Covid-19 sobre a renda disponível para cada família, observaram que o rendimento domiciliar *per capita* em Santa Catarina caiu de R\$ 1.529,00, no primeiro trimestre de 2020, para R\$ 1.412,00, no primeiro trimestre de 2021, correspondendo a uma queda de 7,6%. Além disso, os autores verificaram uma desigualdade entre as classes de renda, uma vez que a massa de rendimento da metade mais pobre dos domicílios seguiu, em média, 27% abaixo do patamar existente ao final de 2019. Já a camada dos 50% mais ricos tinha recuperado a renda perdida no primeiro ano da pandemia. A principal explicação dos autores para tal discrepância dizia respeito à manutenção de um número elevado de famílias sem renda do trabalho no estado, fazendo com que as famílias mais pobres fossem as mais afetadas pela pandemia, o que acabou impulsionando a própria expansão da pobreza em importantes parcelas da população catarinense.

Especificamente em relação ao programa Auxílio Emergencial, diversos aspectos sobressaem nas distintas análises disponíveis até o momento. Sem dúvida, o primeiro ponto em destaque diz respeito ao desenho e à implementação do programa. Mesmo que esse programa tenha transferido um volume expressivo de recursos, não houve um foco mais adequado para atender as parcelas mais pobres da população. Tal fato ficou visível, sobretudo nas fases iniciais do programa, quando uma quantidade imensa de pessoas, quase que atendo às regras, foi beneficiada. Nesse caso, chamou atenção o número imenso de familiares de militares (189 mil pessoas) e de funcionários públicos que receberam indenização as parcelas de recursos liberados⁴.

4 Análises do Tribunal de Contas da União (TCU) identificaram que, apenas na primeira fase do programa, aproximadamente 6 milhões de pessoas receberam indenização dos benefícios. Até hoje não se sabe quantas pessoas efetivamente voltaram à união dos montantes de recursos.

Esse aspecto está diretamente relacionado ao segundo ponto crítico: a forma de implementação do programa. Todos os estudiosos que acompanharam esse processo observaram que a marca do governo federal foi a improvisação. Por um lado, foram pouco utilizadas as informações do Imposto de Renda das pessoas, uma vez que a regra elementar de acesso aos benefícios era não ter uma renda superior a R\$ 28 mil no ano de 2018. Por outro, as estatísticas sociais disponíveis nos sistemas dos programas sociais do próprio governo federal também foram pouco utilizadas, em especial no caso do programa Bolsa Família e do Cadastro Único. Isso levou a uma sequência de recuos por parte do governo, inclusive com cancelamentos do programa, como ocorreu no primeiro trimestre de 2021, quando a pandemia teve sua fase mais letal no País.

Foi nesse período que o programa apresentou sua maior debilidade, uma vez que foi retomado no mês de abril/21, porém com regras bastante restritivas e com valores 58% inferiores ao disponibilizado na primeira fase. Na verdade, essa retomada do programa ocorreu num momento em que as camadas mais vulneráveis da população enfrentavam as mais graves consequências econômicas e sociais da pandemia. Deve-se lembrar que no primeiro semestre de 2021 ocorreu uma verdadeira explosão do desemprego, elevação da inflação puxada, sobretudo, pelos preços dos alimentos, e uma retração expressiva das atividades econômicas. O resultado social mais visível foi a volta da fome e da pobreza em todas as regiões do País, conforme atestam dezenas de estudos desse período.

Em síntese, pode-se afirmar que os pequenos benefícios produzidos pelo AE em sua fase inicial foram perdidos nas fases seguintes. E isso não deve ser credenciado ao vírus SARS-CoV-2, mas sim aos equívocos das políticas econômicas adotadas durante a pandemia e, principalmente, das opções políticas do governo federal para o enfrentamento da Covid-19. O resultado é que em março de 2023 – após três anos de pandemia – o cenário social era bem mais grave comparativamente ao verificado ao final da grande recessão econômica registrada entre os anos de 2014 e 2016.

REFERÊNCIAS

DIEESE - DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ESTATÍSTICA E ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS. **O projeto de renda básica de emergência para enfrentar o coronavírus aprovado na Câmara dos Deputados**. Nota Técnica n. 230, 2020. Disponível em: <https://www.dieese.org.br/nota-tecnica/2020/notaTec230ProjetoRendaBasica.html>. acessado em 27.04.2021. Acesso em: 27 abr. 2021.

DOU - DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO. **Decreto nº 10.412, de 30 de junho de 2020**. Acesso em: 27 abr. 2021.

HEINEN, V.; MATTEI, L. **Renda das famílias catarinenses caiu 10% em 2020, mesmo com programa emergencial**. Disponível em: www.necat.ufsc.br/blog, 2021. Acesso em: 27 abr. 2021.

IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **PNAD Continua 1º trimestre de 2021**. Rio de Janeiro (RJ): IBGE, maio 2021.

IPEA - INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. Brasília (DF): IPEA, **Carta de Conjuntura n.47**, 2º trimestre de 2020.

_____. Os efeitos da pandemia sobre os rendimentos do trabalho e o impacto do auxílio emergencial: os resultados dos microdados da PNAD Covid-19 de julho. Brasília (DF): IPEA, **Carta de Conjuntura n.48**, 3º trimestre de 2020b, 17 p.

JORNAL FOLHA DE SÃO PAULO. **Pesquisa Datafolha**. São Paulo: FSP, 13.08.2020.

MENEZES FILHO, N. O aumento da pobreza após fim do Auxílio Emergencial. 2021. **Jornal O Globo**. Acesso em: 26 mar. 2021.

NERI, M. **Desigualdade de impactos trabalhistas na pandemia**. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas Social, 2021.

NERI, M.; HECKSHER, M. A montanha-russa da pobreza mensal e um programa social alternativo. **Revista NECAT**, ano 11, v. 21, p. 8-31, jan./jun., 2022.

SOUZA ANDRADE, R.E. **O aumento da vulnerabilidade social durante a pandemia da Covid-19 no Brasil: uma análise do perfil dos beneficiários do Auxílio Emergencial em 2020 e 2021**. Osasco (SP): UNIFESP, Escola Paulista de política, economia e Negócios (trabalho de conclusão de graduação), 2022.

TESOURO NACIONAL. **Monitoramento dos gastos da União no combate à Covid-19**. Disponível em: <https://tesourotransparente.gov.br/visualizacao/painel-de-monitoramento-dos-gastos-com-covid-19> Acesso em nov. 2022.